

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0003950-80,2014.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: JOVINO ARAUJO DE SOUZA
Requerido: TELEFONICA BRASIL S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

## Vistos

- 1. À vista do trânsito em julgado do v. Acórdão, expeçase o mandado de levantamento, em favor do(a) autor(a).
  - 2. Julgo extinto o feito nos termos do art. 794, I do CPC.
- 3. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 09 de dezembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA